

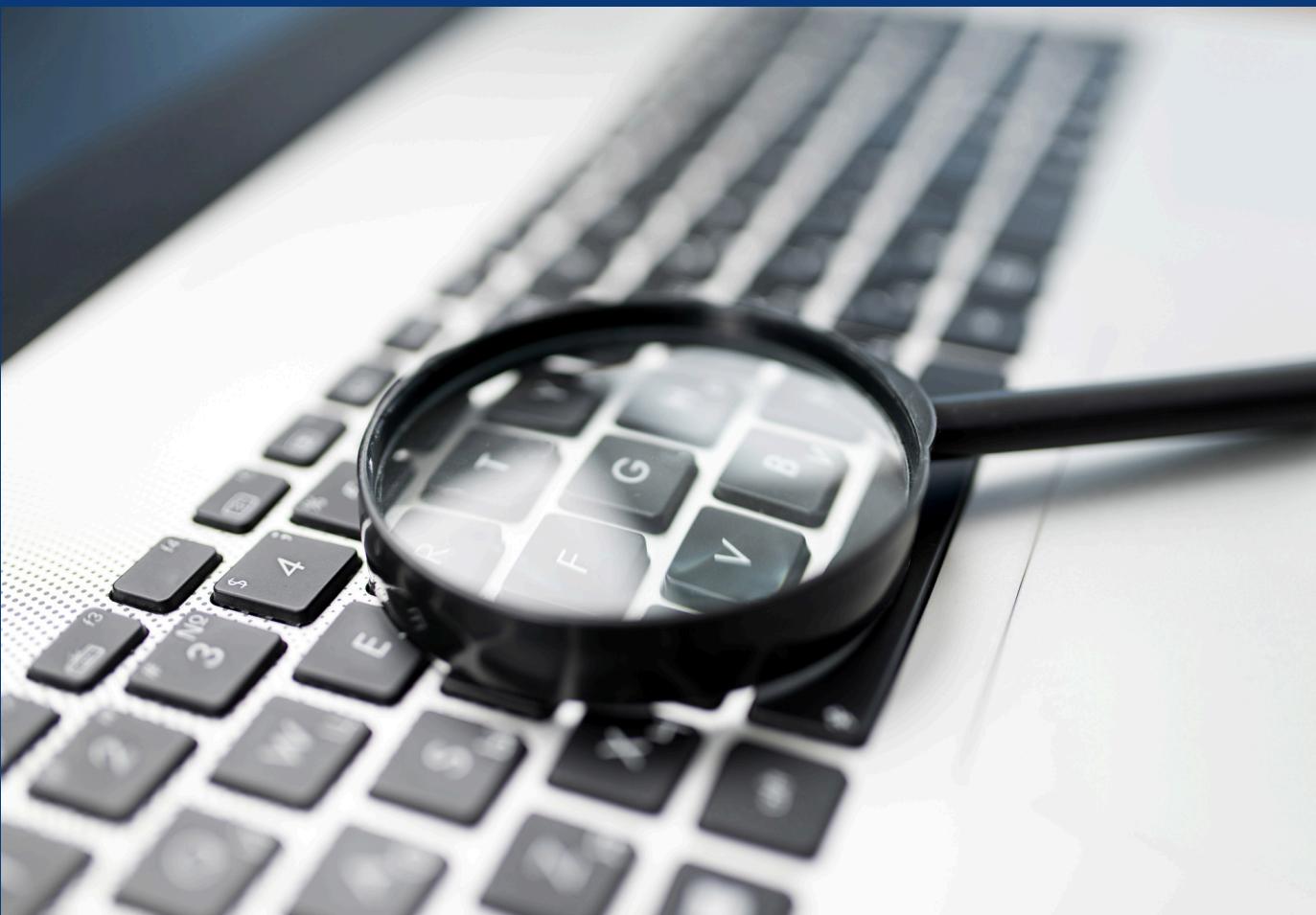


PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**

# MANUAL DE ORIENTAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Gestão

Versão 2 - 2025





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DE SÃO  
PAULO**

**Prefeito**  
Ricardo Nunes

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**Secretária**  
Marcela Arruda

**Secretaria Adjunta**  
Regina Silverio

**Chefe de Gabinete**  
Thaís Rodrigues

**COORDENADORIA**  
Cassiana Montesiao Sousa

**CONTEÚDO**  
Claudio de Jesus Carvalho  
Jean Paul Carminatti Aravena

**PARTICIPAÇÃO**  
Gustavo Oliveira dos Anjos  
Mario Antônio Nardi  
Marlene de Lourdes Zarpellão  
Tereza de Oliveira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Carolina Teixeira

**REVISÃO**  
Tâmis Bonamini

# SUMÁRIO

04	<b>1. Manual de Orientação de Pesquisa de Preços</b>
	1.1 Fundamentação Legal
05	1.2 Função da Pesquisa de Preços
	1.3 Consequências da Não Realização Adequada da Pesquisa de Preços
06	1.4 Avaliação da Pesquisa de Preços
07	<b>2. Manual de Orientação de Pesquisa de Preços</b>
	2.1 Fontes de Pesquisa Inadequadas
	2.2 Metodologias e Justificativas Insuficientes
	2.3 Aspectos Formais e Documentais
08	<b>3. Elaboração da Pesquisa de Preços</b>
	3.1 Materialização da Pesquisa de Preços
	3.2 Principais Fontes de Preço
09	3.3 Fontes de Preços Públicos
10	3.4 Mídia Especializada, Sítios Eletrônicos Especializados e Domínio Amplo
12	3.5 Pesquisa de Preços com Fornecedores
	3.6 Pesquisa de Preços para Contratação Direta
13	3.7 Validade da Pesquisa
14	3.8 Atualização de Valores
15	<b>4. Critérios para Obtenção do Preço Referencial</b>
16	4.1 Métodos de Cálculo
17	4.2 Definições Técnicas
17	4.3 Passo a Passo para Cálculo do Preço de Referência
19	4.4 Modelos de Quadros Comparativos de Preços
20	4.5 Realização da Pesquisa de Preços Através do Compras.gov.br
21	4.6 Outros critérios
21	<b>5. Checklist - Principais Passos para Uma Pesquisa de Preços Eficaz</b>
23	<b>6. Links Úteis para a Elaboração da Pesquisa de Preços</b>

# **MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**O Manual de Orientações de Pesquisa de Preços tem por finalidade** estabelecer diretrizes e procedimentos padronizados para a realização das pesquisas de preços no âmbito da Prefeitura de São Paulo, oferecendo, assim, bases sólidas de referência, assegurando maior transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

Esta edição corresponde à revisão da última versão divulgada do manual, incorporando ajustes e melhorias identificados a partir da aplicação prática do documento e das boas práticas mais recentes. As atualizações visam tornar o conteúdo mais claro, objetivo e alinhado às necessidades atuais, sem alterar os princípios e diretrizes fundamentais que orientam a pesquisa de preços.

## **1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este manual fundamenta-se nas seguintes legislações, que devem ser observadas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em pleno vigor, que estabelece as normas gerais aplicáveis às contratações públicas no âmbito federal, estadual e municipal.
- Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, regulamentando as normas de licitação e contratos administrativos na Prefeitura de São Paulo.
- Instrução Normativa SEGES nº 6, de 10 de novembro de 2023, que trata especificamente dos procedimentos administrativos de pesquisa de preços nas licitações e contratações da Prefeitura de São Paulo.

## **1.2 FUNÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços constitui etapa prévia e indispensável ao planejamento das contratações públicas. Seu objetivo é verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e estimar o custo do objeto a ser contratado. Essa estimativa serve como parâmetro de referência para assegurar que o valor a ser pago seja justo e compatível com os preços praticados no mercado, preservando a economicidade e a conformidade legal do processo.

Além de definir o valor estimado da contratação, a pesquisa de preços desempenha funções estratégicas, tais como:

- Definir parâmetros para a licitação: fornece o valor de referência, orienta o dimensionamento dos recursos orçamentários, apoia a escolha da modalidade licitatória e fundamenta a justificativa de preços em contratações diretas.
- Apoiar a análise de propostas: possibilita a identificação de sobrepreços, a detecção de inconsistências em planilhas de custos, a avaliação da exequibilidade das propostas e a prevenção de contratações acima do preço de mercado.
- Garantir a vantagem econômica da contratação: serve de base para negociações, renovações contratuais e adesões a atas de registro de preços.
- Assegurar conformidade legal e técnica: orienta a aplicação de margens de preferência, previne a ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento e contribui para evitar sanções por parte dos órgãos de controle.

## **1.3 CONSEQUÊNCIAS DA NÃO REALIZAÇÃO ADEQUADA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A ausência ou a condução inadequada da pesquisa de preços compromete a integridade do processo de contratação e pode gerar impactos relevantes para a Administração Pública. Entre as principais consequências, destacam-se:

### **Riscos Financeiros**

- Sobrepreço e superfaturamento: contratação de bens ou serviços por valores superiores aos praticados no mercado, causando prejuízo ao erário.
- Subestimação de custos: orçamentos insuficientes, resultando na paralisação de contratos ou na necessidade de aditivos onerosos.

## Riscos Jurídicos

- Nulidade do procedimento licitatório: falhas na estimativa de preços podem levar à anulação do certame por órgãos de controle interno ou externo.
- Responsabilização dos agentes públicos: aplicação de sanções administrativas, civis ou penais por negligência ou má-fé, incluindo improbidade administrativa.

## Riscos Operacionais

- Atrasos na execução: necessidade de retomar etapas do processo, comprometendo prazos e cronogramas.
- Redução da competitividade: preços de referência incompatíveis com o mercado podem afastar potenciais fornecedores.

## Riscos à Imagem Institucional

- Perda de credibilidade: percepção de ineficiência ou má gestão, afetando a confiança de fornecedores e da sociedade.
- Fragilidade perante órgãos de controle: aumento da fiscalização e da possibilidade de auditorias extraordinárias.

A execução correta e fundamentada da pesquisa de preços constitui, portanto, medida essencial para garantir contratações vantajosas, resguardar os recursos públicos e assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência das ações administrativas.

## 1.4 AVALIAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

É indispensável que a Administração realize uma avaliação crítica dos preços obtidos durante a pesquisa, especialmente quando forem constatadas variações significativas entre os valores coletados.

Para assegurar a confiabilidade dos resultados, devem ser desconsiderados os preços excessivamente elevados, inconsistentes ou inexequíveis, com base em critérios técnicos devidamente fundamentados e registrados no processo administrativo.

# **PRINCIPAIS ERROS NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

A condução inadequada da pesquisa de preços compromete a qualidade da estimativa do valor da contratação e pode gerar distorções relevantes no processo licitatório. Entre os erros mais recorrentes, destacam-se:

## **2.1 FONTES DE PESQUISA INADEQUADAS**

- **Desconsiderar preços da Administração Pública:** deixar de utilizar, como fonte principal, os valores praticados em contratos vigentes ou registrados nos sistemas de compras governamentais.
- **Estabelecer preferência indevida por fornecedores:** recorrer a cotações obtidas diretamente com fornecedores, mesmo quando houver informações válidas e suficientes de contratações públicas similares.

## **2.2 METODOLOGIA E JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES**

- **Restringir a pesquisa à internet sem justificativa:** utilizar exclusivamente sítios eletrônicos especializados ou contatos diretos com fornecedores, sem demonstrar a impossibilidade de obter preços junto à Administração Pública.
- **Deixar de realizar análise crítica:** não excluir valores discrepantes que se afastem significativamente dos demais preços coletados.
- **Excluir valores ou propostas de forma indevida:** desconsiderar preços exequíveis ou propostas válidas sem a devida motivação técnica ou documental.

## **2.3 ASPECTOS FORMAIS E DOCUMENTAIS**

- **Não observar requisitos formais:** deixar de exigir informações obrigatórias nas propostas, como razão social, CNPJ, endereço, prazo de validade da proposta e prazo de entrega.
- **Não apresentar documentação comprobatória:** omitir, no processo administrativo, as evidências e informações complementares que comprovem a realização da pesquisa de preços.
- **Não registrar a lista de fornecedores consultados e a justificativa da escolha:** deixar de documentar os fornecedores contatados e os critérios adotados para a seleção, comprometendo a transparência e a rastreabilidade do processo.

# **ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para se realizar uma pesquisa de preços de boa qualidade, é imprescindível a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis, assegurando a confiabilidade dos dados coletados, a rastreabilidade das fontes utilizadas e a conformidade dos cálculos empregados na definição do valor estimado da contratação. Esta seção irá detalhar os principais conceitos e boas práticas para atingir o melhor resultado.

## **3.1 MATERIALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Nos termos do art. 3º da Instrução Normativa SEGES Nº 6 de 10 de novembro de 2023, a pesquisa de preços deve ser formalizada em documento que contenha, no mínimo:

1. Descrição do objeto a ser contratado;
2. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, quando aplicável, da equipe de planejamento;
3. Caracterização das fontes consultadas;
4. Série de preços coletados;
5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
6. Justificativas para a metodologia utilizada, especialmente quanto à desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, quando aplicável;
7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso V do art. 27 do Decreto Nº 62.100/2022

## **3.2 PRINCIPAIS FONTES DE PREÇO**

De acordo com o Decreto Nº 62.100/2022, a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deve utilizar, de forma combinada ou não, preços obtidos por meio das seguintes fontes:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; ou

V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.

A **Instrução Normativa SEGES nº 6/2023** determina que as fontes previstas nos incisos I e II — correspondentes aos preços praticados pela Administração Pública — devem ser priorizadas, devendo as demais ser utilizadas apenas de forma subsidiária ou complementar, quando não houver dados públicos suficientes.

### **3.3 FONTES DE PREÇOS PÚBLICOS**

As principais fontes para obtenção de preços públicos são o [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), o módulo de Pesquisa de Preços do [Compras.gov.br](#) e o [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI\)](#).

A pesquisa realizada por meio do [Compras.gov.br](#) baseia-se no catálogo federal, utilizando os códigos CATMAT (para materiais) e CATSER (para serviços). É fundamental observar atentamente as especificações associadas ao código pesquisado, especialmente no caso de serviços, cujas descrições costumam ser genéricas. Nessas situações, recomenda-se a análise dos Termos de Referência das compras homologadas no [Compras.gov.br](#), a fim de verificar a similaridade entre o objeto pesquisado e aquele pretendido.

No SEI, é possível consultar contratações realizadas no âmbito da Prefeitura de São Paulo, o que permite identificar valores de referência e condições praticadas em processos análogos.

Independentemente da fonte utilizada, devem ser considerados apenas preços provenientes de negociações homologadas, uma vez que valores de processos em andamento estão sujeitos a alteração.

### **3.4 MÍDIA ESPECIALIZADA, SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS E DE DOMÍNIO AMPLO**

A mídia especializada não se restringe a portais de internet, podendo incluir jornais, revistas, estudos e outras publicações reconhecidas em determinado segmento. Um exemplo amplamente utilizado é a **Tabela de Preço Médio de Veículos (Tabela FIPE)**, elaborada pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**.

Os **sítios eletrônicos especializados** são portais que disponibilizam ferramentas de busca de preços e atuam predominantemente em um ramo de mercado específico, como o [www.webmotors.com.br](http://www.webmotors.com.br) (veículos) ou o [www.zapimoveis.com.br](http://www.zapimoveis.com.br) (imóveis).

Já os sítios eletrônicos de domínio amplo correspondem a páginas de comércio eletrônico ou de fabricantes com atuação consolidada no mercado nacional e reconhecida credibilidade, como [www.amazon.com.br](http://www.amazon.com.br) ou [www.kalunga.com.br](http://www.kalunga.com.br). É essencial que a pesquisa seja realizada em ambientes seguros, com certificados digitais válidos que atestem sua autenticidade.

Os documentos que servirem de suporte à pesquisa devem conter, obrigatoriamente:

1. data e hora do acesso;
2. especificação completa do item;
3. preço obtido; e
4. endereço eletrônico da fonte consultada.

Nos casos de preços obtidos em sites de comércio eletrônico, deve-se considerar o **valor original do produto, sem aplicação de descontos promocionais**, conforme demonstrado no exemplo a seguir.

1 20/07/2023, 18:16

Caneta Esferográfica BIC Cristal Precisão, Ponta Fina de 0.8mm, Azul, Tampa Ventilada, 856432 - CX 50 UN - Escrita & Corretivos - Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Escrta & Corretivos

» Escrita & Corretivos > Canetas Esferográficas 0.8 > Bic

2 **Caneta Esferográfica BIC Cristal Precisão, Ponta Fina de 0.8mm, Azul, Tampa Ventilada, 856432 - CX 50 UN**

Código: 176459 | Mais produtos [BIC](#) | [Ver informações do produto](#) | (3 Avaliações) ★★★★★



3 **R\$ 50,30**

Qtde:

1

Comprar

Selecionar a cor:



[Assine e programe sua recorrência »](#)

CEP: 01002-020

[alterar](#)

4

<https://www.kalunga.com.br/prod/caneta-esferografica-bic-cristal-precisao-ponta-fina-de-0-8mm-azul-tampa-ventilada-856432-cx-50-un/176459>

1/9

É imprescindível que os preços obtidos em sítios de varejo, especialmente aqueles operados sob o formato de marketplace, sejam analisados de forma crítica. Nessas plataformas, os valores podem variar significativamente em razão de políticas comerciais distintas entre os vendedores, prazos de entrega, condições de pagamento e frete. Por essa razão, recomenda-se verificar a idoneidade do ofertante, a compatibilidade das especificações do produto e a representatividade do preço em relação à média do mercado, a fim de evitar distorções na estimativa do valor da contratação.

Além disso, quando houver cobrança de taxa de entrega ou frete, o respectivo valor deve ser incluído no cálculo do preço total do item, utilizando-se, sempre que possível, a ferramenta de simulação de frete disponibilizada pelo próprio site consultado ou, alternativamente, a ferramenta de cálculo de preços e prazos dos **Correios**.

### **3.5 PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

Conforme o §2º do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 6, de 10 de novembro de 2023, quando a pesquisa for realizada junto a potenciais fornecedores, esta deverá ser formalizada por meio de proposta comercial, contendo:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- data de emissão; e
- nome completo e identificação do responsável pela proposta;

A solicitação de proposta deverá conter informações das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado, sendo concedido prazo para resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

É fundamental que conste no processo a relação com todos os fornecedores consultados, ainda que não tenham respondido à solicitação, bem como a motivação que orientou sua escolha, como por exemplo: atuação em ramo específico, fornecedores participantes de certames similares ou histórico de contratações passadas.

### **3.6 PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

As contratações diretas compreendem as hipóteses em que a Administração Pública pode realizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços sem a realização de procedimento licitatório prévio, conforme previsto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sub dividem-se em duas modalidades distintas:

- **Inexigibilidade de Licitação:** quando a competição é inviável, em razão da natureza singular do objeto ou da exclusividade do fornecedor, conforme o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- **Dispensa de Licitação:** quando, embora a competição seja viável, o legislador autoriza a dispensa em razão de situações específicas, como o baixo valor da contratação, a urgência devidamente justificada ou outras hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No caso de contratação através de inexigibilidade de licitação, a inviabilidade de competição deverá ser formalmente demonstrada no processo, com as justificativas técnicas que motivaram a escolha do fornecedor, assim como a documentação necessária para a comprovação.

Nesses casos, a comprovação da compatibilidade dos preços deverá ser realizada mediante análise dos valores praticados pelo fornecedor em contratações similares, tabelas de preços oficiais, publicações especializadas ou outras referências tecnicamente justificáveis. Essa avaliação visa assegurar que o preço contratado esteja em conformidade com as condições correntes de mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

Já no caso das dispensas de licitação, nas quais a competição é presumidamente viável, a pesquisa de preços deverá ser conduzida de acordo com os parâmetros gerais estabelecidos para as demais contratações da Administração.

### 3.7 VALIDADE DA PESQUISA

Os preços obtidos mediante a utilização de cada parâmetro definido no **art. 27 do Decreto Nº 62.100/2022** possuem prazo de validade próprio. A tabela abaixo sintetiza os prazos:

FONTE DA PESQUISA	VALIDADE
Mídia especializada	
Internet	
Tabela de Referência	Até 6 (seis) meses antes da data da divulgação do edital
Propostas de Fornecedores	
Base Nacional de NF-e	Até 1 (um) ano antes da data da divulgação do edital
Contratações Similares pela Administração Pública	Até 1 (um) ano após a data da realização da pesquisa de preços

Excepcionalmente, é possível utilizar preços públicos de contratações similares com prazo superior a 1 ano, conforme o parágrafo 3º do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES Nº 6 de 10 de novembro de 2023, desde que justificado e observado o índice de atualização de preços correspondente.

### **3.8 ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Sempre que for necessário atualizar valores obtidos na pesquisa de preços, recomenda-se, como critério padrão, a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerado o indicador oficial de inflação no Brasil.

Alternativamente, quando houver índice setorial cuja metodologia seja mais adequada à natureza do objeto contratado (por exemplo, índices específicos de construção, transporte ou saúde), este poderá ser utilizado desde que sua escolha seja tecnicamente justificada e registrada nos autos.

Para facilitar a operação, pode-se utilizar a Calculadora do Cidadão para Correção de Valores disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, que é uma ferramenta de uso simples que permite aplicar índices oficiais (incluindo o IPCA) para atualizar montantes entre duas datas. Recomenda-se a utilização dessa ferramenta quando for necessário demonstrar de forma clara e reproduzível o cálculo de atualização monetária.

Passo a passo para uso da Calculadora do Cidadão (Correção de Valores):

1. Acessar o sítio da Calculadora do Cidadão para Correção de Valores.
2. Escolher o índice de correção desejado (por exemplo, IPCA).
3. Selecionar a data inicial (data do valor original) e a data final (data até a qual se pretende atualizar).
4. Informar o valor original a ser atualizado (ex.: valor unitário, valor total ou saldo).
5. Clicar no botão “Corrigir valor” para obter o valor atualizado, a variação percentual e o detalhamento do cálculo.
6. Registrar o resultado e exportar ou salvar a página/relatório gerado (PDF ou captura de tela), para juntada aos autos do processo administrativo.
7. Anexar ao processo a memória de cálculo (indicando índice utilizado, datas base, valor original, valor atualizado e fonte da consulta) e explicitar a justificativa técnica para a escolha do índice, quando não for utilizado o IPCA.

## Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 100,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05572400
Valor percentual correspondente	5,572400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,57 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Sempre indicar, no documento anexo ao processo, a fonte da consulta (Banco Central — Calculadora do Cidadão), bem como a data e hora em que a simulação foi realizada.

Quando for adotado índice setorial alternativo, anexar documentação que comprove a confiabilidade e aplicabilidade desse índice ao objeto da contratação (metodologia do índice, abrangência, prazo de vigência etc.).

## CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL

O preço referencial constitui o parâmetro que delimita o valor máximo que a Administração Pública está disposta a pagar por determinado bem ou serviço. Esse valor é obtido por meio da aplicação de métodos estatísticos sobre o conjunto de preços válidos coletados durante a pesquisa de mercado, servindo como base para assegurar a economicidade e a razoabilidade da contratação.

Conforme a Instrução Normativa SEGES nº 6, de 10 de novembro de 2023, o cálculo do preço de referência deve ser realizado a partir de um conjunto mínimo de três preços válidos.

Excepcionalmente, admite-se a utilização de menos de três preços ou fornecedores, mediante justificativa técnica devidamente registrada nos autos e aprovação da autoridade competente, quando comprovada a impossibilidade de obtenção de três valores comparáveis, em razão de condições específicas ou características inerentes ao objeto.

## 4.1 MÉTODOS DE CÁLCULO

De acordo com o art. **6º da Instrução Normativa SEGES nº 6, de 10 de novembro de 2023**, os métodos admitidos para a obtenção do preço estimado são: a **média aritmética, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços**, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

O presente manual adota como diretriz o uso do **Coeficiente de Variação (CV)** como instrumento objetivo para a escolha do método matemático mais adequado à realidade dos preços coletados, de forma a parametrizar o procedimento e reduzir a subjetividade na tomada de decisão.

Assim, o método para obtenção do preço de referência estimado será a **Média Aritmética**, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um **Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%**.

Caso o **Coeficiente de Variação calculado seja superior a 25%**, deverá ser utilizada a **Mediana**. Isso porque uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja fortemente influenciado pelos valores extremos do conjunto. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços, é importante que, antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível **sanear os preços coletados**, eliminando os preços considerados inexequíveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita o uso da **Média Aritmética**.

Quanto ao método de Menor Preço, em casos de procedimentos licitatórios a adoção do menor preço como referência pode resultar em valor estimado subavaliado, comprometendo a obtenção de propostas válidas e o caráter competitivo do certame. Portanto, este é indicado para contratações diretas por dispensa de licitação por baixo valor, nas quais há garantia formal de fornecimento pelo valor da proposta comercial, caso a sessão pública fracasse, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nessas situações, qualquer preço superior ao apresentado torna-se economicamente desvantajoso.

## 4.2 DEFINIÇÕES TÉCNICAS

### Média Aritmética

Corresponde à soma de todos os valores observados dividida pelo número total de dados do conjunto. Por ser sensível à presença de valores extremos, deve ser aplicada apenas quando os preços coletados apresentarem distribuição homogênea.

### Mediana

Representa o valor central de um conjunto de dados ordenados em ordem crescente. Quando o número de observações for ímpar, a mediana corresponde ao valor que ocupa a posição central; quando for par, é obtida pela média dos dois valores centrais. Por ser menos afetada por valores extremos, a mediana é indicada quando houver maior dispersão entre os preços.

### Coeficiente de Variação (CV)

É a razão entre o desvio padrão e a média aritmética do conjunto de preços, expressa em percentual. Indica o grau de dispersão dos dados em relação à média, sendo que quanto menor o CV, mais homogêneos são os valores. A adoção do coeficiente de variação como parâmetro de decisão visa reduzir o risco de distorções e assegurar maior representatividade ao valor estimado.

## 4.3 PASSO A PASSO PARA O CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Com base nos dados obtidos na pesquisa de preços, o cálculo do preço de referência pode ser realizado conforme os seguintes passos:

#### 1. Calcular o desvio padrão populacional do conjunto de preços.

- No Microsoft Excel, utilize a fórmula: =DESPAD.P

#### 2. Calcular a média aritmética dos preços coletados.

- No Microsoft Excel, utilize a fórmula: =MÉDIA

#### 3. Determinar o Coeficiente de Variação (CV), dividindo o resultado do desvio padrão pela média aritmética.

- É necessário converter o resultado em percentual (multiplicando por 100 ou utilizando o formato de porcentagem no Excel).

#### 4. Aplicar o método adequado, conforme o valor do CV obtido:

- $CV \leq 25\% \rightarrow$  utilizar a Média Aritmética.
- $CV > 25\% \rightarrow$  utilizar a Mediana.

A seguir, a aplicação dos critérios é ilustrada por exemplos de cálculo e quadros demonstrativos:

FONTE	PREÇOS	DESVIO PADRÃO (A)	MÉDIA ARITMÉTICA (B)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (C) = A/B	PREÇO DE REFERÊNCIA
ALFA	R\$ 210,00	21,54	R\$ 236,00	9%	R\$ 236,00
BETA	R\$ 220,00				
GAMMA	R\$ 230,00				
DELTA	R\$ 250,00				
EPSILON	R\$ 270,00				

Quadro 1. Exemplo de cálculo do preço de referência com  $CV \leq 25\%$

FONTE	PREÇOS	DESVIO PADRÃO (A)	MÉDIA ARITMÉTICA (B)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (C) = A/B	PREÇO DE REFERÊNCIA
ALFA	R\$ 170,00	98,99	R\$ 280,00	35%	R\$ 260,00
BETA	R\$ 260,00				
GAMMA	R\$ 410,00				

Quadro 2. Exemplo de cálculo do preço de referência com  $CV > 25\%$ .

FONTE	PREÇOS	DESVIO PADRÃO (A)	MÉDIA ARITMÉTICA (B)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (C) = A/B	PREÇO DE REFERÊNCIA
ALFA	R\$ 170,00	142,69	R\$ 260,00	55%	É preciso fazer o saneamento pois $CV>25\%$
BETA	R\$ 260,00				
GAMMA	R\$ 410,00				
DELTA	R\$ 520,00				
EPSILON	R\$ 90,00				

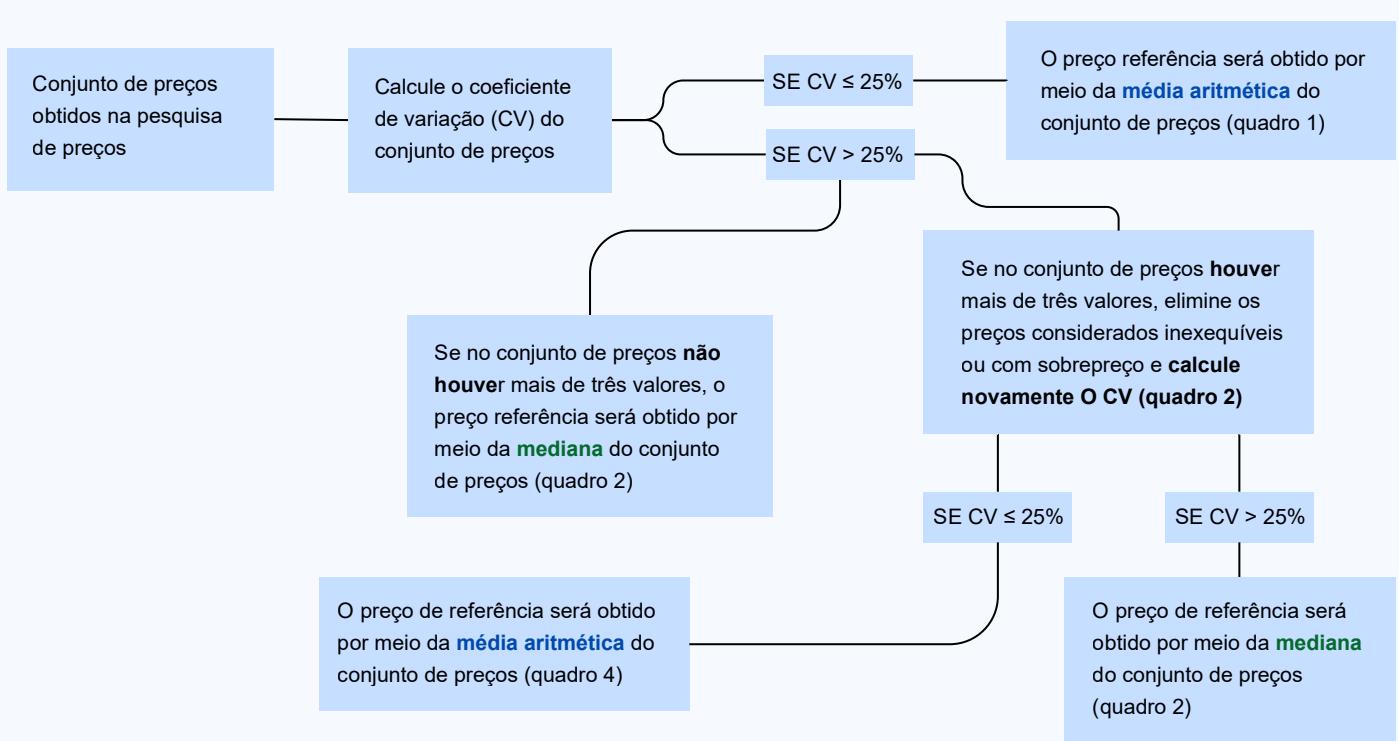
Quadro 3. Exemplo de conjunto de preços com  $CV > 25\%$ , em que é possível sanear a amostra.

FONTE	PREÇOS	DESVIO PADRÃO (A)	MÉDIA ARITMÉTICA (B)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (C) = A/B	PREÇO DE REFERÊNCIA
ALFA	R\$ 200,00	29,44	R\$ 230,00	13%	R\$ 230,00
BETA	R\$ 220,00				
GAMMA	R\$ 270,00				

Quadro 4. Exemplo do quadro anterior após o saneamento.

## SUGESTÃO DE FLUXO DECISÓRIO

A imagem a seguir propõe um fluxo decisório para determinação de qual dos métodos deverá ser utilizado para a obtenção do preço referencial:



## 4.4 MODELOS DE QUADROS COMPARATIVOS DE PREÇOS

Com o objetivo de padronizar e otimizar o processo de elaboração de pesquisas de preços, a Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços disponibiliza, por meio do [Portal de Compras da Prefeitura de São Paulo](#), modelos de quadros comparativos em planilhas Excel, estruturados de acordo com as diretrizes deste Manual.

Esses modelos foram desenvolvidos para automatizar os cálculos e consolidar as informações de forma padronizada, garantindo maior agilidade, precisão e transparência nas etapas de composição da estimativa de preços referenciais. Os modelos podem ser baixados diretamente através do [link](#).

As planilhas contêm campos pré-definidos para o registro das informações necessárias e existem modelos específicos para cada tipo de pesquisa: com fornecedor ou preços públicos, para dispensa ou licitação e prorrogações contratuais.

## 4.5 REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS ATRAVÉS DO COMPRAS.GOV.BR

O Painel de Preços do Compras.gov.br apresenta automaticamente o desvio padrão e o coeficiente de variação dos preços coletados e utilizados na composição do cálculo, além de possibilitar a escolha do método de cálculo (menor preço, média ou mediana) para determinação do valor referencial.

### Item 1

463581 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior ,

Empacotamento: Vácuo

Quantidade: 1

Unidade Fornecimento: Pacote 500 Grama

#### Consolidação dos preços cotados - em R\$

Métodos de cálculo



Menor Preço

Média

Mediana

R\$ 9,8000

R\$ 12,2940

R\$ 12,1750

*Coefficiente de variação: 15.77 %*



*Desvio padrão: 1,94*

*Maior preço: R\$ 15.4400*

Essas informações constam tanto no relatório resumido quanto no relatório detalhado da pesquisa. Dessa forma, quando a pesquisa de preços for realizada integralmente por meio da referida plataforma, o relatório gerado poderá substituir o quadro comparativo de preços, desde que contenha todos os dados necessários e esteja devidamente anexado ao processo administrativo.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463581 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Superior , Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Grama	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 9.8000	R\$ 12.2940	R\$ 12.1750
<i>Coefficiente de Variação: 15.7670% Desvio Padrão: 1,9384 Maior Preço: R\$ 15.4400</i>		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

## 4.6 OUTROS CRITÉRIOS

É possível adotar outros métodos de cálculo para determinação do preço referencial, desde que a opção seja **teoricamente justificada, formalmente documentada nos autos e aprovada pela autoridade competente**.

Esses métodos devem ser aplicados de forma **excepcional** e em conformidade com as normas que regem o processo de contratação, garantindo que o valor estimado reflita adequadamente as condições de mercado e preserve os princípios da **economicidade, transparência e eficiência**.

## CHECKLIST – PRINCIPAIS PASSOS PARA UMA PESQUISA DE PREÇOS EFICAZ

A pesquisa de preços eficaz depende de planejamento, metodologia adequada e conformidade com as normas de contratações públicas. Utilize o checklist a seguir para garantir a execução correta de todas as etapas.

### 1. PLANEJAMENTO DA PESQUISA

- Verificar no termo de referência ou estudo técnico preliminar a descrição precisa do objeto.
- Identificar as especificações técnicas, unidades de medida, quantidades e condições de fornecimento (prazo, local, garantia, frete etc.).
- Registrar o responsável técnico pela condução da pesquisa.

### 2. ORDEM DE PREFERÊNCIA DAS FONTES (ART. 23, LEI Nº 14.133/2021)

#### 1) Bases Públicas Oficiais, como:

- Compras.gov.br;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Portais de Transparência.

**2) Contratações similares de outros órgãos públicos, preferencialmente realizadas nos últimos 12 meses, incluindo:**

- Contratos vigentes ou concluídos;
- Atas de registro de preços;
- Termos aditivos que indiquem atualização de valores.

**3) Pesquisa direta junto ao mercado, apenas quando não for possível obter preços válidos nas fontes públicas:**

- Solicitar cotações formais a fornecedores do ramo (mínimo de três, sempre que possível);
- Consultar sites especializados, mídias setoriais e catálogos eletrônicos.
- Registrar a justificativa quando for necessário recorrer a fontes menos preferenciais.

**3. REGISTRO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

- Anexar aos autos todos os documentos que comprovem a origem dos preços;
- Capturas de tela ou relatórios de sistemas oficiais;
- Cópias de contratos, atas ou extratos de contratações similares;
- E-mails ou formulários de cotações recebidas de fornecedores.
- Identificar claramente a data da coleta e a fonte consultada.
- Indicar o responsável pela verificação e consolidação dos dados.

**4. CONSOLIDAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS**

- Inserir os valores coletados em planilha modelo de quadro comparativo de preços.
- Verificar a coerência dos valores e eliminar outliers (valores muito discrepantes ou inexequíveis).
- Aplicar as fórmulas automáticas de média, mediana ou menor preço, conforme o método adotado.
- Calcular o valor estimado da contratação (preço de referência).

**5. ANÁLISE E VALIDAÇÃO**

- Emitir parecer técnico ou relatório de pesquisa de preços, consolidando todas as informações anexadas ao processo.
- Submeter a pesquisa à aprovação da autoridade competente.

# **LINKS ÚTEIS PARA A ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

- [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#)
- [Portal de Compras do Governo Federal \(Compras.gov\)](#)
- [Catálogo do Compras.gov.br](#)
- [Nova Lei de Licitações e Contratos \(Lei Nº 14.133/2021\)](#)
- [Decreto Municipal Nº 62.100/2022](#)
- [Instrução Normativa SEGES Nº 6 de 10 de novembro de 2023](#)
- [Manuais e Tutoriais de Compras Públicas - Portal de Compras PMSP](#)
- [Modelos de Quadros Comparativos de Preços](#)
- [Calculadora de correção de valores do Banco Central](#)



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

